



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21 / 05 / 01

Roberta Rêgo
FUNCIONÁRIO

DATA 03 / 05 / 168

PROJETO DE LEI Nº 52/68

ASSUNTO Denomina de Professor Andrade Furtado o

antigo Parque Rio Branco.

VEREADOR: Raimundo Lihare

LEI Nº 3560 DE 02 / 07 / 168 Janionado

DIOM Nº 3957 DE 05 / 07 / 168

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 3560 DE 02 DE julho DE 1968.

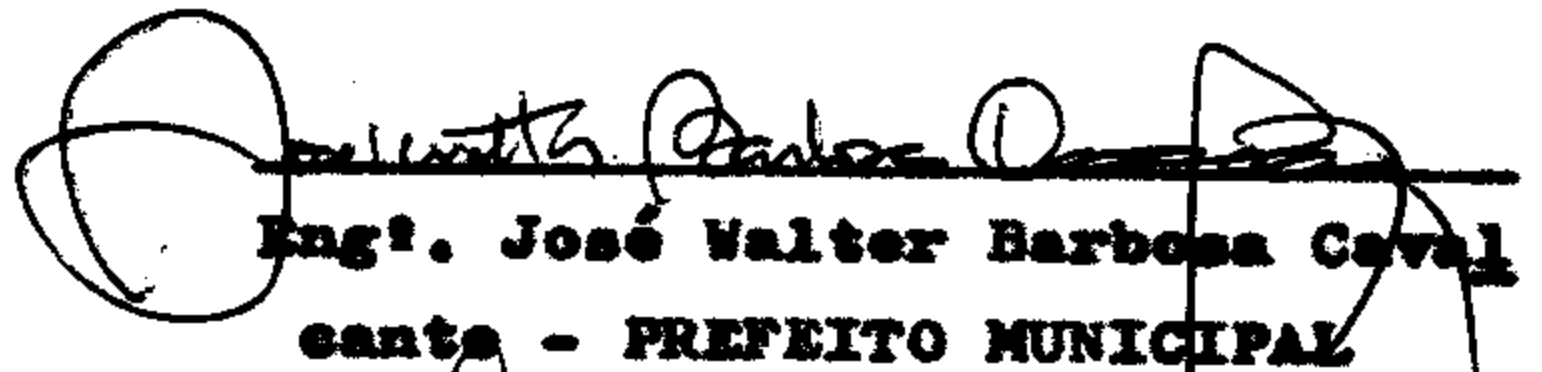
Denomina de PROFESSOR ANDRADE FURTADO o antigo Parque Rio Branco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de PROFESSOR ANDRADE FURTADO o antigo PARQUE RIO BRANCO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de julho de 1968.


Engº. José Walter Barbosa Cavalcante - PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PROJETO DE LEI Nº 52/68

Comissão Diretora
11/5
2.6.5-68

Denomina de PROFESSOR ANDRADE FURTADO o antigo Parque Rio Branco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de PROFESSOR ANDRADE FURTADO o antigo Parque Rio Branco.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de maio de 1.968.

Raimundo Linhares

VEREADOR RAIMUNDO LINHARES

Aprovado em 1ª discussão

Em 18 de 6 de 68

Aprovado em 2ª discussão

Em 20 de 6 de 68

A Comissão de Redação final

Em 20 de 6 de 68



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de impressão e interposição
Em 11-6-68

Jose Eduardo
PRESIDENTE

PARECER Nº 38 /68
AO PROJETO DE LEI Nº 52/68

O vereador Raimundo Linhares apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "denomina de Professor Andrade Furtado o antigo Parque Rio Branco".

É dos mais justos e oportunos o objetivo da medida pleiteada. Com efeito, aquele ilustre cearense faz-se credor de tão alta distinção, tendo em vista a sua grande obra em benefício de nossa terra. O Professor Andrade Furtado enalteceu o Ceará nos diversos setores de atividades que abraçou, notabilizando-se como jornalista, político e mestre da ciência jurídica.

Pelas considerações acima expendidas, verifica-se que está plenamente justificada a homenagem que o povo de Fortaleza, através da sua Casa de Representantes, pretende seja tributada a um dos mais eminentes e destacados filhos do Ceará.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de junho de 1968

Jose Eduardo

Jose Eduardo

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO PERMANENTE

A COMISSÃO PERMANENTE, EM FUNÇÃO DE RITAÇÃO FINAL, DÁ A SE-
GUINTE RITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 52/68.

Denominação de PROFESSOR ANDRADE
TURMADO o antigo Parque Rio Branco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Em 27-6-68

Art. 1º - Fica denominado de PROFESSOR ANDRADE
TURMADO o antigo PARQUE RIO BRANCO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da
Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de junho de 1.968.

Yri Be de Me _____ PRESIDENTE

José de C. F. _____ SECRETÁRIO

C M F



MHA

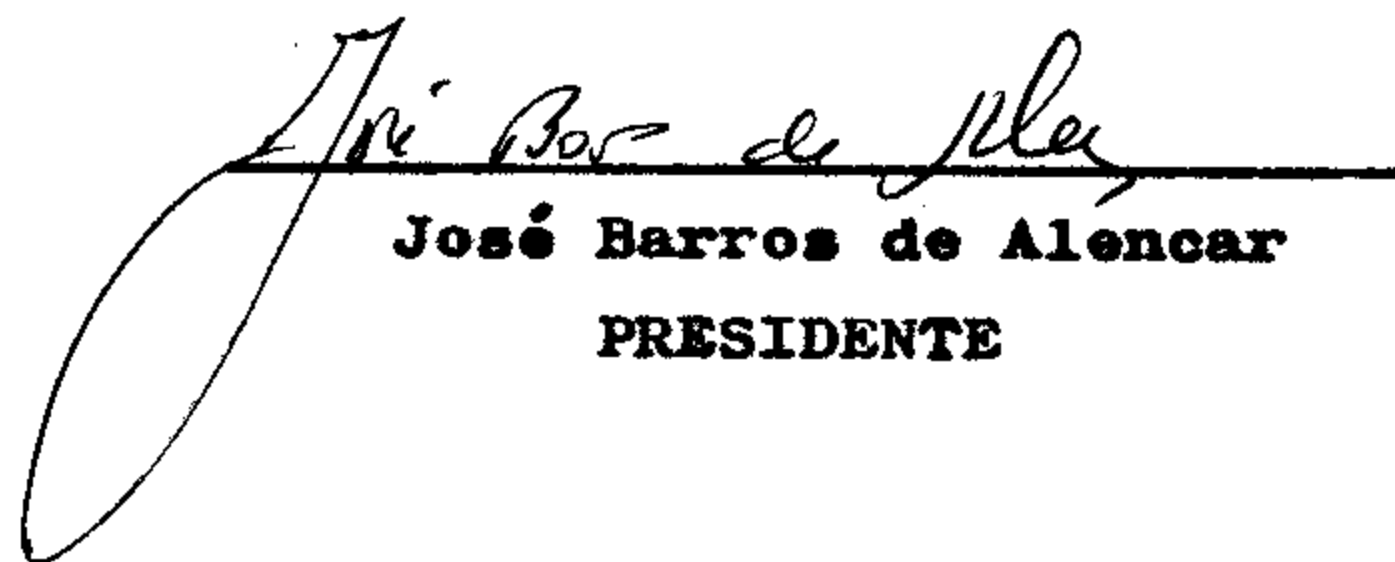
Of. nº 1010/68

Fortaleza, 28 de junho de 1968.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de PROFESSOR ANDRADE FURTADO o antigo Parque Rio Branco.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço.


José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº. Sr.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante

DD. Prefeito Municipal de

FORTALEZA